



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE OUTUBRO DE 2025 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Aprovado pela Comissão Executiva a 29/10/2025

Índice

1. Introdução.....	2
2. Enquadramento	2
3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção.....	3
4. Metodologia na avaliação intercalar ao PPR	3
5. Informação de Avaliação Intercalar de Outubro 2025	3
6. Conclusão e Plano de ação.....	5
Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2025.....	7

1. Introdução

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deu origem ao Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (de ora em diante, "RGPC"), que veio introduzir um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por aplicação deste diploma, as entidades abrangidas devem implementar um sistema eficaz de prevenção de corrupção e infrações conexas, sob pena de aplicação de sanções, o qual deve conter, pelo menos:

- ✓ A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPC;
- ✓ Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, "PPR"), como previsto no artigo 6.º do RGPC;
- ✓ Um Código de Conduta, conforme disposto no artigo 7.º do RGPC;
- ✓ Um Canal de Denúncias, de acordo com o previsto no artigo 8.º do RGPC;
- ✓ Um Programa de Formação e comunicação, conforme previsto no artigo 9.º do RGPC.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Enquadramento

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6.º do RGPC, considerando a sua estrutura e dimensão, a Mota-Engil SGPS, S.A. ("Mota-Engil" ou "Empresa") elaborou em maio de 2024 o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), o qual tendo em consideração as disposições do n.º 3 do artigo 6.º do RGPC, assume-se como PPR único para todas as entidades da Mota-Engil abrangidas por se encontrarem em relação de grupo.

A execução do PPR está sujeita a controlo, através da elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. Sucede que, após análise ao PPR em vigor, confirma-se que o Grupo não tem identificado qualquer risco "elevado ou máximo", apenas de risco baixo ou médio, conforme "Anexo 1 Avaliação do Risco" do PPR.

Isto posto, o presente relatório de avaliação intercalar apresenta uma análise e atualização do Plano de Tratamento do Risco 2024-2025.

A presente avaliação intercalar foi coordenada pelo Departamento Corporativo de *Compliance*.

3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção

A Empresa adota modelos de governo e desenvolve um conjunto de iniciativas que permitem prevenir e mitigar, de forma transversal, os riscos de corrupção e infrações conexas em todas as entidades em relação de grupo, as quais representam a base do seu Programa de Integridade e *Compliance* neste âmbito.

O Programa de Integridade e *Compliance* (doravante, "PIC") do Grupo Mota-Engil poderá ser acedido e consultado no separador relativo a [Ética e Compliance](#) da página oficial da *Internet* da Empresa.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é parte integrante do PIC, estando igualmente disponível no mesmo separador da página oficial da *Internet* da Empresa.

4. Metodologia na avaliação intercalar ao PPR

Para avaliação do grau de implementação do PPR em vigor, a Empresa adotou os seguintes passos:

- i. O Departamento Corporativo de *Compliance* analisou os eventos descritos no PPR;
- ii. Não existindo catalogados eventos de risco elevado ou máximo, o Departamento analisou o plano de tratamento de risco e a sua eficácia;
- iii. Com base na análise efetuada, o Departamento Corporativo de *Compliance* procedeu à elaboração de Relatório de Avaliação Intercalar, contendo a análise às propostas de melhoria/revisão dos controlos e restantes medidas de tratamento, bem como o respetivo grau de implementação;
- iv. Aprovação do presente Relatório de Avaliação Intercalar pela Comissão Executiva;
- v. Divulgação do presente Relatório de Avaliação Intercalar a todos os Colaboradores através dos mecanismos internos disponíveis para o efeito e publicação na página oficial da *Internet* e da *Intranet* da Empresa;
- vi. Submissão do presente Relatório de Avaliação Intercalar na plataforma RGPC.

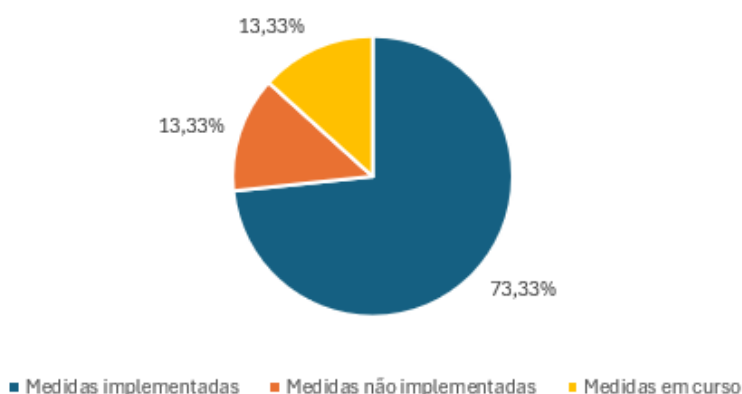
5. Informação de Avaliação Intercalar de Outubro 2025

Confrontando com os dados do Plano de Tratamento do Risco da Mota-Engil (cfr. Anexo 2 do PPR), até à data de elaboração do presente Relatório, foram elencadas 30 medidas a adotar/implementar como medidas de controlo dos riscos identificados.

Após análise do plano apresentado, apresenta-se o ponto de situação da implementação das medidas, através da tabela e do gráfico infra:

	N.º	Motivo da Não implementação	Medidas corretivas a adotar	Prazo para implementação
Medidas implementadas	22	N/A	N/A	N/A
Medidas em curso	4	Adaptação às necessidades do Grupo e reanálise dos riscos	Implementação dos controlos em curso	31-12-2025
Medidas não implementadas	4	Ações recalendarizadas/diferidas no tempo	N/A	N/A
Eventos identificados	11			
Atividades nos planos de tratamento	30			

PLANO DE TRATAMENTO DO RISCO
Estado de implementação das medidas previstas



Após análise e com base nos dados explanados na tabela *supra*, logrou-se apurar que, até à presente data, foi possível executar 73,33% das ações de mitigação de risco preconizadas no Plano de Tratamento do Risco da Mota-Engil (cfr. Anexo 2 do PPR).

As ações cuja implementação se encontra execução/em curso e dentro do prazo representam 13,33% desse Plano, sendo que os restantes 13,33% respeitam a ações previstas, mas que, até à data, ainda não foram implementadas atento um ajustamento necessário às necessidades do Grupo e aos meios disponíveis.

6. Conclusão e Plano de ação

Da análise efetuada, logrou-se apurar um conjunto de medidas de prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, implementadas com o objetivo de robustecer a cultura ética da Empresa, desde o início do corrente ano:

- ✓ A Empresa possui um conjunto de Políticas, Procedimentos e Instruções internas que promovem um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, de entre outros:
 - a) A indicação de um Responsável pelo Cumprimento normativo;
 - b) Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
 - c) Um Código de Ética e de Conduta Empresarial; e
 - d) Uma Linha de Ética.
- ✓ Concretização, desde o início do presente ano, do processo de recrutamento da nova Diretora do Departamento e de uma Técnica de *Compliance*;
- ✓ Passagem da gestão da Linha de Ética para o Departamento Corporativo de *Compliance*;
- ✓ Formação aos Colaboradores da Empresa sobre os seguintes temas: Anticorrupção e Suborno, Assédio e Discriminação, Concorrência Leal e Direitos Humanos – em cumprimento com o disposto no PPR em vigor;
- ✓ Divulgação e publicação na página oficial da Internet e da Intranet da Empresa, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC, do PPR e respetivos relatórios de avaliação anual e intercalar;
- ✓ Consolidação do procedimento de *due diligence* de fornecedores, clientes e parceiros através de uma nova plataforma externa dedicada ao efeito;

Deste modo, o Departamento Corporativo de *Compliance* concluiu:

- ✓ A efetividade, utilidade e eficácia das medidas implementadas, após análise e avaliação das medidas preventivas associadas aos riscos identificados;
- ✓ A Empresa possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta devidamente refletida em diversos normativos internos;
- ✓ Durante o mês de outubro, foi implementado um exercício de avaliação dos eventos de risco de *compliance* sobre as empresas e projetos do Grupo, com foco nas áreas de corrupção e conflitos de interesses, alinhado com os princípios da Política de Gestão de Risco do Grupo;
- ✓ Durante este período, foi concebido um sistema de monitorização automatizado robusto para proporcionar vigilância, revisão e análise contínuas das transações que possam suscitar potenciais preocupações em matéria de integridade - este é um modelo operacional baseado em dados, utilizando dados para monitorizar a eficácia do Programa de Integridade e *Compliance*;
- ✓ A Empresa promove ações de formação destinadas aos Colaboradores e Membros de Órgãos

Sociais, subordinadas à prevenção da corrupção e infrações conexas;

- ✓ No período de referência, o programa de cumprimento normativo da Empresa foi eficaz, nomeadamente através do seu plano de formação, da gestão do canal de denúncias e da divulgação do Código de Conduta e outras políticas e procedimentos internos;
- ✓ Desde a data de emissão do relatório de avaliação anual até à presente data, o Grupo não registou atos de corrupção ou infrações conexas, nem foi identificada a necessidade de implementação de medidas corretivas adicionais. De destacar também que o canal de denúncias se encontra implementado e nenhum caso de corrupção foi identificado ou confirmado no período em apreço.

Assim, o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na Mota-Engil é positivo.

Por fim, considerando o supra exposto, apresentam-se as seguintes iniciativas para integração no plano de ação em curso:

- ✓ Divulgar e publicar o presente Relatório nas páginas oficiais da *Internet* e na *Intranet* da Empresa, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC;
- ✓ Partilhar o presente Relatório ao MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 7 do RGPC;
- ✓ Manter uma gestão efetiva do Canal de Conduta Ética da Empresa;
- ✓ Atualizar e reformular a Política de Concorrência Leal e a Política de Anticorrupção e Suborno, Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- ✓ Divulgar e reforçar a formação aos Colaboradores quanto à existência de plataformas internas de declaração de conflitos de interesses, donativos, ofertas e hospitalidades;
- ✓ Reforçar o Programa de Formação de *Compliance* dos Mercados;
- ✓ Assegurar regularmente ações de formação e comunicação adaptadas aos riscos identificados a cada momento nos diferentes Departamentos e empresas da Mota-Engil.

Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2025

- Atualizado em 21 de outubro de 2025 -

	Atividades	Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
1	Ações de Formação sobre o Código de Ética e de Conduta Empresarial	abr/24	jun/24	100%	Ação executada.
2	Ações de Formação sobre Evitar Represálias	jun/24	ago/24	100%	Ação executada.
3	Ações de Formação da Política de Anticorrupção e Suborno	set/24	nov/24	100%	Ação executada.
4	Ações de Formação à Gestão de Topo	dez/24	dez/25	100%	Ações executadas.
5	Ações de Formação sobre Programa de Compliance Portugal	set/24	dez/25	80%	Ações a decorrer – recalendarização.
6	Ações de Formação sobre o Programa de Compliance Angola	dez/24	dez/25	40%	Ação a decorrer - recalendarização da formação para coincidir com data de visita ao mercado.
7	Elaboração do Procedimento de Conflitos de Interesses Organizacional	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.

Atividades		Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
8	Elaboração do Código de Ética e Conduta do Fornecedor	jul/24	jul/24	100%	Ação executada.
9	Elaboração da Política de Direitos Humanos	jan/24	dez/24	100%	Ação executada - a Política foi aprovada em Conselho de Administração em 16-12-2024 e, posteriormente, foi publicada na Internet e na Intranet acessível aos colaboradores da Mota-Engil
10	Revisão/Atualização do Procedimento de Conflito de Interesses	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.
11	Revisão/Atualização do Procedimento de Terceiros	jun/23	nov/24	100%	Ação executada - o Procedimento foi aprovado em Comissão Executiva em 02-12-2024 e, posteriormente, foi publicado na Internet e na Intranet acessível aos Colaboradores.
12	Revisão/Atualização do Procedimento de Caixa	dez/23	out/24	0%	Ação diferida no tempo para alinhamento com iniciativa de suporte do processo em SAP. Desenvolvimento em curso a cargo das equipas da Mota-Engil Global Inovação.
13	Revisão/Atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas	dez/24	dez/24	0%	Ação diferida para revisão integral do procedimento interno.
14	Avaliação intercalar do PPR	out/24	out/24	100%	Ação executada.
15	Análise interna das necessidades em matéria de controlos internos	dez/24	dez/24	100%	Ação executada.
16	Avaliação por entidade externa	out/24	dez/24	100%	Ação executada.

Atividades		Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
17	Ações de Formação sobre Direitos Humanos	set/25	out/25	100%	Ação executada - após uma análise às denúncias apresentadas em 2024, compreendeu-se oportuna a realização no 1.º trimestre da ação de formação prevista para o 3.º trimestre e, consequentemente, alterar esta ação para essa data. Desta feita, a ação formativa foi iniciada em setembro/25 e concluída em outubro/25.
18	Ações de Formação sobre Concorrência Leal	mai/25	jul/25	100%	Ação executada.
19	Ações de Formação sobre Assédio e Discriminação	mar/25	mai/25	100%	Ação executada.
20	Revisão/atualização do Procedimento de Donativos	fev/25	fev/25	100%	Ação executada – concluída a junho/25.
21	Programa de Compliance México	mar/25	mar/25	100%	Ação executada.
22	Revisão/Atualização da Política de Combate ao Assédio e Discriminação	abr/25	abr/25	100%	Ação executada.
23	Avaliação Anual do PPR	abr/25	abr/25	100%	Ação executada.
24	Ações de Formação sobre Ofertas e Hospitalidades	out/25	dez/25	40%	Ação a decorrer – Encontra-se a ser programada e os materiais a ser finalizados
25	Programa de Compliance Peru	jan/25	out/25	100%	Ações executadas.
26	Programa de Compliance Outros Mercados	jan/25	out/25	100%	Ações executadas.
27	Revisão/Atualização da Política de Concorrência Leal	jun/25	jun/25	0%	Ação diferida para revisão integral do procedimento interno.
28	Revisão/Atualização da Política de Anticorrupção e Suborno	out/25	out/25	0%	Ação diferida para revisão integral do procedimento interno.
29	Auto-avaliação	jun/25	dez/25	40%	Ações a decorrer – monitorizações recorrentes e respetiva avaliação
30	Avaliação Intercalar do PPR	out/25	out/25	100%	Ação executada.

MOTAENGIL

Um Mundo de Inspiração

